



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 655/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador – José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador – Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 1715/2016

Dispensa de Licitação nº 131/2016

Valor R\$ 940,50 (Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Objeto – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O PACIENTE CONFORME LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL LUCILEILA DA SILVA BORGES.

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto a empresa, ANDRADE E VIEIRA LTDA - ME, escrita no CNPJ Nº 04.965.294/0001- 47, e que apresentou o menor preço, sendo de R\$940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 29 de Agosto de 2016

Ueder Pereira de Paula
Secretário Interino de Saúde

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral, autoriza a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do SAAE com a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 26.834.259/0006-36, com um valor global de R\$ 227,00 (Duzentos e Vinte Sete Reais), referente a Dispensa de Licitação nº 31/2016, Processo 42/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 29 de Agosto de 2016.

Nayara Spindola Francisco
Diretora Geral

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral, autoriza a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do SAAE com a empresa SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ 00.924.845/0008-40, com um valor global de R\$ 77,05 (Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos), referente a Dispensa de Licitação nº 31/2016, Processo 42/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Paraíso das Águas MS, 29 de Agosto de 2016.

Nayara Spindola Francisco
Diretora Geral

Despacho do Ordenador de Despesas

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral, autoriza a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do SAAE com a empresa MADEREIRA COSTA RICA LTDA CNPJ 00.924.456/0001-48, com um valor global de R\$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais), referente a Dispensa de Licitação nº 31/2016, Processo 42/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 29 de Agosto de 2016.

Nayara Spindola Francisco
Diretora Geral

PORTARIA N.º 311, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a licença paternidade do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 107 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder quatro dias de Licença no período de 22 a 25 de agosto de 2016, ao servidor **Renato Alves Verati**, portador do CPF nº 013.582.651-94, Mat. 575, designado do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, DAS – I, na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 312, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

“Dispõe sobre a licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1717/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a licença maternidade da servidora, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Processo nº 1731/2016/ o qual solicita a servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Claudia Inês Gaio**, CPF nº 047.878.281-00, Mat.1002, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 23 de agosto a 21 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que a Administração Pública norteia-se por princípios insculpidos na Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência; **CONSIDERANDO** que a candidata relacionada nesta Portaria foi devidamente convocada através do Edital nº 012/2016 e nomeada através da Portaria nº 297/2016;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO que a candidata relacionada nesta Portaria protocolou nesta Administração Municipal Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público;

IVAN DA CRUZ PEREIRA

R E S O L V E:

ERRATA

A PORTARIA Nº 306, DE 26 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 654 PÁG. 01, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2016, VIGOROU DE FORMA INCORRETA, ONDE SE LÊ “CONCEDER PRORROGAÇÃO POR MAIS SESENTA DIAS” LEIA –SE “CONCEDER CENTO E VINTE DIAS”, EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO A PORTARIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento que nomeou a candidata **SANDRA CANDIDA DE JESUS**, aprovada em concurso público de provas e títulos realizado por esta Municipalidade, para o cargo de Professor Educação Infantil – Sede.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica a candidata declarada desistente à vaga.

PORTARIA N.º 306, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

IVAN DA CRUZ PEREIRA

CONSIDERANDO o processo nº 1714/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a prorrogação da licença maternidade da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Naiara Paes Pereira da Silva**, CPF nº 006.763.731-84, Mat.693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 22 de agosto a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de agosto de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 313, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Juliana Ferrari**, CPF nº 000.752.681-40, Mat.02, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de agosto a 29 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE TESOUREARIA 26/08/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.922.643,66</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	551.616,80
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	83.234,79
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	213.931,45
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	62.633,16
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	55.663,79
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	971,65
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	27.085,18
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	50.532,71
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	224.713,22
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	652.260,91
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.849.488,20</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	21.609,48
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	35.253,91
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	29.616,80
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	8.677,05
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	0,00
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	580.312,54
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	86.194,87
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	517,56
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	10.953,16
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	8.240,46
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	17.893,15
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	0,00
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	0,00
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)	100.000	8.551,43
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	219.971,69
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltiva 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	509.779,75
2.17 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltiva 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	265.162,80
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	1.203,42
2.19 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	45.550,13
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>26.084,90</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	13.201,90
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	12.883,00
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>99.543,76</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	17.613,38
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (CREAS)	182.504	40.175,26
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	4.157,85
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	16.620,02
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	20.977,25
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>511,55</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	511,55
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>139.960,21</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	139.960,21

<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>24.392,08</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	1.839,87
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	22.552,21
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>916.803,73</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	344.101,57
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	141.503,98
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	19.802,57
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	55,32
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	7.923,61
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	0,00
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAIO-X)	102.000/125.057	140.109,23
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	51.722,35
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	5.668,33
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	63.106,99
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	32.963,39
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	19.443,32
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	10.185,18
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	20.992,49
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	59.169,27
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	56,13
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	0,00
<u>9 - FUNDEB</u>		<u>446.563,25</u>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	446.563,25
<u>10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>149.322,08</u>
10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	25.834,99
10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	123.487,09